



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail da empresa ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME:

“Informo que iremos alterar o Termo de Referência para inserir a informação abaixo:

O quantitativo mínimo por pedido será a **Quantidade mínima** especificada na tabela dos itens no item 1.1. do Termo de Referência, exceto para os itens:

- Item 9: Poderá ter pedido mínimo de 04 (quatro) unidades;
- Item 10: Poderá ter pedido mínimo de 01 (uma) unidade;
- Item 12: Poderá ter pedido mínimo de 08 (oito) unidades;
- Item 15: Poderá ter pedido mínimo de 03 (três) unidades;
- Item 28: Poderá ter pedido mínimo de 10 (dez) unidades;
- Item 33: Poderá ter pedido mínimo de 05 (cinco) unidades;
- Item 51: Poderá ter pedido mínimo de 90 (noventa) unidades, e;
- Itens com valor unitário estimado menor do que R\$ 15,00: Os pedidos serão na Quantidade máxima estimada, tendo em vista a economicidade gerada.”

Informo que o Edital será suspenso para os ajustes.

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0009>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.